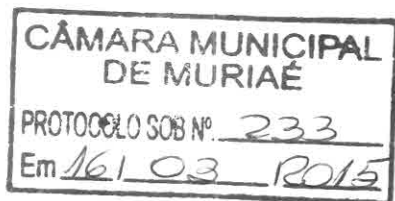




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. / 2014.



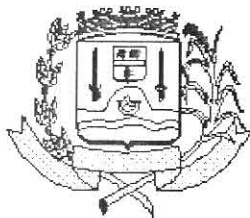
“Altera o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.184/2011 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo I – Quadro de Provimento em Comissão, Grupo de Direção Superior, Assessoramento e Chefia, da Lei Municipal nº 4.184/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I				
FUNDATE				
Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão				
Grupo de Direção Superior (DS), Direção (DI), Chefia (CH)				
e Assessoramento (AS)				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
01- Grupo de Direção Superior – GDS				
Diretor Geral	DS 01	01	CC – 01	Amplo
02- Grupo de Direção - DI, Chefia - CH e Assessoramento – AS				
Assessor Administrativo	AS 01	01	CC – 03	Amplo
Assessor Jurídico	AS 02	01	CC – 03	Amplo
Assessor do Diretor Geral da Fundarte	AS 03	03	CC – 05	Amplo
Assessor Pedagógico	AS 04	01	CC – 10	Amplo
Diretor de Projetos	DI 01	01	CC - 06	Amplo
Chefe do Departamento de Eventos	CHD 01	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Departamento de Artes e Educação	CHD 02	01	CC - 07	Amplo
Chefe do Departamento de Cênico e	CHD 03	01	CC - 07	Amplo



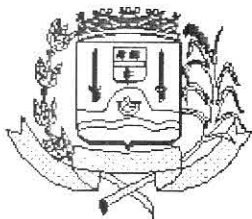
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Administrativo				
Chefe do Setor de Sonorização	CHST 01	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Bandas e Orquestras	CHST 02	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Atividades Culturais	CHST 03	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Dança	CHST 04	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Música	CHST 05	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Artes Visuais	CHST 06	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Teatro	CHST 07	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Audiovisual	CHST 08	01	CC - 12	Amplo
Chefe do Setor de Atividades Gerais	CHST 09	01	CC - 12	Amplo
Total		19		

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de março de 2015


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que propõe a criação de Cargo em Comissão para provimento junto à Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte para dar suporte às ações do Teatros Municipais Belmira Vilas Boas, Zacarias Marques e Gregório de Mattos Guerra.

Mais do que um instrumento para a ação governamental, este projeto se apresenta como um passo importante na construção de uma Política Pública Municipal para a Cultura.

Espera-se com esta iniciativa desenvolver o setor para a dinamização do Teatro Municipal, buscando captação de novos espetáculos e usuários, criando atividades de integração e estímulo às artes, procurando desenvolver a imaginação, a ação e a reflexão enquanto hábito cultural, adotando uma postura ativa que efetive a interação com os usuários e entre eles.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal